



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

Número: 183/23

Data: 24/11/2023

EDITAL

ANDRÉ VALENTE MARTINS; PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL: -----

--- **FAZ PÚBLICO QUE**, o Município de Setúbal, levará a efeito, no dia 21 de dezembro de 2023, pelas 10,30 horas, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município, sito em Praça de Bocage, perante a Comissão designada para o efeito, a **HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA A ATIVIDADE DE PARTILHA DE VELOCÍPEDES OU EQUIPARADOS, COM PONTO DE PARTILHA, PARA UTILIZAÇÃO PÚBLICA, DURANTE PERÍODOS DE CURTA DURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ASSOCIADO-**

--- Todos os elementos respeitantes a este processo estão disponíveis para consulta pública, na página oficial da Câmara Municipal de Setúbal, em www.mun-setubal.pt ou, em alternativa, junto do Serviço de Gestão Patrimonial, instalado no edifício dos Paços do Município, em Praça do Bocage, Setúbal, dentro do horário das 9h30 às 16h30 -----

--- Que a comissão encarregue de promover e conduzir a presente hasta pública seja composta pelos seguintes elementos: -----

----- Membros efetivos: Presidente – Paulo Hortênsio (DAF); 1.º Vogal efetivo – Vasco Raminhas (DURB); 2.º Vogal efetivo – José Miguel Madeira (DIMOT); -----

----- Membros suplentes: Vogais – Helena Moreira (SERGEP) e Joana de Sá (DIMOT); -----

--- Os membros suplentes da comissão substituirão, nas faltas e impedimentos, os membros efetivos, sendo que o presidente será substituído pelo 1.º vogal efetivo; -----

----- A supramencionada Hasta Pública, será sujeita às seguintes condições, nos termos do programa do presente procedimento, conjuntamente com o caderno de encargos, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião pública, realizada em 20 de setembro de 2023, o qual não dispensa a sua leitura: -----

1. O valor base de licitação do presente procedimento é de €489.300,00, sendo o valor base para cada licença de €244.650,00 e os lanços subsequentes terão de ser, no mínimo, no valor de €500,00 -----
2. O presente procedimento é constituído por 2 lotes, correspondendo cada um a uma licença para 350 veículos; -----
3. Apenas será atribuída uma licença a cada candidato, pelo que não serão admitidas propostas à licitação do lote 2 pelo adjudicatário provisório do lote 1, exceto no caso do lote 2 não ter sido objeto de outra proposta e que, em consequência, ficaria deserto; -----
4. O pagamento do valor licitado no ato público e objeto da atribuição provisória deverá ser pago da seguinte forma, sem prejuízo da admissão do imediato pagamento integral do valor da adjudicação: no prazo máximo de 5 dias úteis após a data de realização do ato público, deverá efetuar o pagamento de 10% do valor da adjudicação, junto da Tesouraria da Câmara Municipal de Setúbal; e o pagamento do restante montante deverá ser efetuado no prazo de 30 dias úteis; -----
5. A proposta adjudicada será a economicamente mais vantajosa para o Município, sendo as licenças de utilização de ocupação de espaço público pelos serviços de partilha de velocípedes ou equiparados atribuídas às arrematações que apresentem o valor mais elevado para cada um dos lotes, na licitação a realizar em ato público; -----
6. Desde a data de publicação do respetivo edital até ao último dia útil anterior ao da realização da praça, encontram-se para consulta dos interessados, as peças do presente procedimento na página oficial da Câmara Municipal de Setúbal, em www.mun-setubal.pt ou, em alternativa, junto do Serviço de Gestão Patrimonial, nos Paços do Concelho, das 9h30 às 16h30; -----
7. Qualquer eventual pedido de esclarecimento a solicitar no âmbito do presente procedimento, deverá ser requerido até ao 9º dia útil a contar da data da publicação do anúncio, através de correio eletrónico endereçado ao atendimento@mun-setubal.pt, ou por carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, identificando-se o assunto, devendo a comissão dar a devida resposta, no prazo de 5 dias úteis; -----



Número: 183/23
Data: 24/11/2023

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

8. No dia da realização do ato público, a requerimento dos interessados, poderão ser comunicados os mesmos esclarecimentos por parte da comissão aos restantes interessados; -----
9. À hasta pública pode assistir qualquer interessado e o público em geral, podendo intervir na praça concorrendo à arrematação qualquer interessado, pessoas singulares, em nome próprio ou legalmente representadas, ou pessoas coletivas, através dos seus representantes legais, com poderes bastantes para o efeito; -----
10. A seleção do adjudicatário provisório será efetuada mediante licitação verbal, a realizar no próprio ato da hasta pública, nos termos especificados no mencionado programa e condições gerais do presente procedimento; -----
11. Podem intervir na praça os interessados, ou seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar; -----
12. A licitação poderá ser feita pelos interessados que assim manifestem vontade em participar na praça, devendo previamente apresentar os respetivos documentos identificativos e comprovativos habilitantes, sob pena de constituir causa de não admissibilidade de arrematação; -----
13. Poderão ser prestados todos os esclarecimentos sobre o presente procedimento e seu objeto, a todos os interessados, porém uma vez iniciada a licitação, não serão dadas quaisquer explicações; --
14. Os interessados obrigam-se a prestar, relativamente a toda a documentação entregue, os esclarecimentos que a comissão considere necessários; -----
15. A praça inicia-se quando o presidente da comissão declarar aberta a hasta pública, procedendo à identificação da mesma, com a leitura e explicação das condições que a regem, com prestação de eventuais esclarecimentos; -----
16. Segue-se de imediato a identificação dos interessados e/ou os seus representantes, elaborando-se uma lista dos interessados admitidos, da qual fará leitura; -----
17. Seguidamente, haverá lugar a licitação a partir do valor base de licitação anunciado, acrescido do valor mínimo de um lanço - €500,00 (quinhentos euros); -----
18. Não serão aceites lances inferiores a €500,00 (quinhentos euros); -----
19. É dada por terminada a licitação quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço, mais elevado e este não for coberto; -----
20. Todos os interessados ficam obrigados a manter os valores resultantes das suas licitações, pelo prazo de noventa dias, a contar da data do ato público; -----
21. Uma vez concluída a licitação nos termos do artigo anterior, a comissão adjudica provisoriamente as licenças de utilização de espaço público pelos serviços de partilha a quem tenha oferecido o preço mais elevado; -----
22. No final da praça, é lavrado o respetivo auto de arrematação, no qual conste a identificação dos licitantes e o resultado final das licitações, sendo que deve o mesmo ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, ou representante legal constituído, se estiver presente; ---
23. O adjudicatário provisório, ou o terceiro para quem este contratou, deve comprovar que tem a situação tributária e comprovativa regularizada, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória; -----
24. O prazo previsto no número anterior pode, por motivo devidamente justificado, ser prorrogado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Setúbal; -----
25. Não há lugar à adjudicação provisória ou definitiva, designadamente, quando se verifique alguma das situações referidas no referido programa e condições gerais do presente procedimento; -----
26. A não comprovação da situação tributária e contributiva regularizada, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva das licenças de utilização de ocupação de espaço público; -----



Número: 183/23
Data: 24/11/2023

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

27. No caso de as licenças de utilização de ocupação de espaço público já terem sido adjudicadas definitivamente e se se apurar que o adjudicatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsificados, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal, perdendo, a favor do Município de Setúbal, as importâncias já entregues; -----
 28. Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável ao interessado, pode a respetiva licença de utilização de ocupação de espaço público, ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado a proposta ao lanço imediatamente inferior ao valor de arrematação, exceto em caso de conluio; -----
 29. No caso de o Município, sem causa justificativa, não proceder à adjudicação definitiva, pode o interessado eximir-se da obrigação de adjudicação, tendo direito ao reembolso, em singelo, das quantias entregues; -----
 30. Reserva-se à Câmara Municipal de Setúbal o direito de não adjudicar o direito de não adjudicar as licenças de utilização de ocupação de espaços públicos, sem que daí decorra qualquer obrigação de indemnização, seja a que título for; -----
 31. Caso a hasta pública tenha ficado deserta ou quando não haja lugar à adjudicação definitiva ou esta seja anulada por motivos não imputáveis à Câmara Municipal, poderá esta proceder à adjudicação por ajuste direto; -----
 32. No presente procedimento serão observadas subsidiariamente as disposições decorrentes do presente programa e condições gerais, caderno de encargos, bem como da legislação aplicável em vigor, e em especial as constantes do Decreto-Lei nº280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual.-
- E para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

André Valente Martins


CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

António Joaquim Fêlcio Graixas, Assistente Operacional da Secção de Gestão Documental da Câmara Municipal de Setúbal, certifica que nesta data procedeu à afixação no átrio do Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume, vários exemplares do presente Edital.

Por ser verdade, passei a presente certidão que dato e assino.

Paços do Concelho de Setúbal, 24 de novembro de 2023

O Assistente Operacional


António Joaquim Graixas